

Lei n: 80

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$ 118.050,00

Olando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 118.050,00 (Centos e dezoito mil e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente: - 8-00-0 - Pessoal Fixo cr\$ 6.000,00 - 8-07-0 - Pessoal Fixo cr\$ 2.700,00 - 8-09-0 - Pessoal Fixo cr\$ 8.100,00 - 8-09-3 - Material de Consumo cr\$ 5.000,00 - 8-13-0 - Pessoal Fixo cr\$ 6.750,00 - 8-89-1 - Pessoal Variável cr\$ 4.050,00 - 8-89-1 - Pessoal Variável cr\$ 2.250,00 - 8-85-1 - Pessoal Variável cr\$ 3.600,00 - 8-81-0 - Pessoal Fixo cr\$ 900,00 - 8-81-1 - Pessoal Variável cr\$ 2.500,00 - 8-82-1 - Pessoal Variável cr\$ 33.000,00 - 8-33-0 - Pessoal Fixo cr\$ 2.700,00 - 8-34-0 - Pessoal Fixo cr\$ 900,00 - 8-29-4 - Despesas Diversas Salário Família cr\$ 2.000,00 - 8-90-0 - Pessoal Fixo cr\$ 3.600,00 - 8-91-4 - Despesas Diversas - Caixa de Aposentadorias cr\$ 3.500,00 - 8-99-4 - Despesas Diversas Despesas Impre-  
vistas cr\$ 8.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo de 1950, transferidos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 30 de Agosto de 1951

O Prefeito Municipal  
Olando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sidorovitch, Contador  
Secretário da Prefeitura.

Lei n: 81

Dispõe sobre desapropriação de uma gleba de terra com a área de 10.000 m<sup>2</sup>, no bairro da Estiva, deste município.

Olando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma gleba de terra, com a área de 10.000 metros quadrados, pertencente a Ventura Ferreira e sua mulher, no imóvel denominado "Formigueiros", no bairro da Estiva, neste município.

§ 1º - A gleba de terra de que trata este artigo faz frente para uma estrada de rodagem municipal e confronta do lado esquerdo com propriedade da Cerâmica Serbi<sup>SA</sup>, do lado direito com propriedade de Ventura Ferreira e sua mulher.

e nos fundos com a linha férrea da Companhia Mogiana.

§ 2º - Será considerado de carácter urgente a desapropriação de que trata este artigo.

Artigo 2º - A gleba de terra a ser desapropriada, deverá ser doada, oportunamente, ao serviço de Prédios Escolares do Departamento de Educação, para nela ser construída uma Escola Típica Rural, contendo três salas de aula, prédio residencial e respectivo galpão.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas verificadas com a execução desta lei, fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial necessário por conta da Quota do Imposto sobre Renda atribuída e arrecadada pelo Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 22 de Setembro de 1957

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovitch, Cont. Sec.

Lei nº 82.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$ 73.400,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento: - 8-81-1-Pessoal Variável cr\$ 20.000,00; 8-82-1-Pessoal Variável cr\$ 25.000,00; 8-82-3-Materia de Consumo cr\$ 15.000,00; 8-38-4-Diversões Públicas cr\$ 3.400,00; 8-99-4-Correcutivas cr\$ 10.000,00.

Artigo-Parágrafo único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros transferidos para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 22 de Setembro de 1957

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovitch, Cont. Sec.

Lei nº 83

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 5472,50.